



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

CONTRATO DA EMPREITADA

PMAT – REQUALIFICAÇÃO DA RUA ALEXANDRE HERCULANO E DA RUA DA CANCELA – ERMESINDE

Aos **vinte e um dias** do mês de **janeiro** de **dois mil e vinte e dois**, nesta cidade de Valongo e Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Ana Teixeira Ribeiro, coordenadora técnica desta Câmara Municipal, designada Oficial Público pelo despacho n.º 01/GAP/2019, de 31.01, do Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal, compareceram, a fim de reduzirem a escrito o presente contrato: -----

Primeiro Outorgante - José Manuel Pereira Ribeiro, com domicílio profissional na Av. 5 de Outubro, n.º 160, 4440-503 Valongo, em representação do **Município de Valongo**, pessoa coletiva n.º 501.138.960, com sede na Av. 5 de Outubro, n.º 160, freguesia e concelho de Valongo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Valongo. -----

Segundo Outorgante – _____, portadora do cartão de cidadão n.º _____, com validade até _____, contribuinte fiscal n.º _____, com domicílio _____, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da empresa **Tecnifeira – Engenharia e Construção, SA**, pessoa coletiva n.º 502.933.755, com sede na Avenida Serpa Pinto, n.º 124 a 128, 4450-275 Matosinhos, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia, com o NIPC 502933755, com o capital social de 2.000.000,00 €, conforme poderes que lhe são conferidos pelo pacto social, que me foi apresentado e que conferi.-----

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do respetivo cartão de cidadão. Do meu conhecimento pessoal são também a qualidade do representante do primeiro outorgante, bem como, os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato. --

Clausula 1.ª **Adjudicação**

A presente empreitada foi adjudicada à representada do segundo outorgante, por despacho do Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, exarado a 28.10.2021, à margem da informação técnica n.º 432/DPOM.OM/2021, de 25.10.-----

Clausula 2.ª **Aprovação da minuta do contrato**

A minuta que serviu de base ao presente contrato foi aprovada pelo despacho referido na cláusula anterior.-----

Clausula 3.ª **Objeto**

O presente contrato tem por objeto a execução da referida empreitada, pelo segundo outorgante, a qual visa a requalificação das Ruas Alexandre Herculano e Rua da Cancela, de forma a proporcionar melhores condições de mobilidade, segurança, circulação viária e pedonal à população em geral e aos residentes em particular. Os trabalhos contemplam sucintamente: a construção e alargamento de passeios em betão, com readaptação das infraestruturas afetadas, a pavimentação betuminosa da Rua da Cancela e a pavimentação com pedra de chão da Rua Alexandre Herculano. -----

Clausula 4.^a
Preço contratual

O encargo total da presente empreitada é **226.885,89 € (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e oitenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos)** acrescido do IVA à taxa legal de 6%, -----

Clausula 5.^a
Prazo de execução

O prazo para a execução da empreitada é de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 362.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Clausula 6.^a
Pagamentos

Os pagamentos à adjudicatária far-se-ão por medição e com observância do disposto na cláusula 26.^a do respetivo Caderno de Encargos. -----

Haverá direito a revisão de preços, nos termos da cláusula 39.^a do Caderno de Encargos. -----

O presente contrato está isento da fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos do disposto no art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26.08, republicada pela Lei n.º 20/2015, de 09.03, alterada pela Lei n.º 27-A/2020, de 24.07. -----

Clausula 7.^a
Penalidades

Se a adjudicatária não executar a obra no prazo estabelecido na cláusula 5.^a do presente contrato, ficará sujeita ao pagamento da **multa** estabelecida na cláusula 11.^a do referido Caderno de Encargos, salvo motivo de força maior, como tal reconhecido pela Câmara. -----

Clausula 8.^a
Garantia

Para efeitos de garantia da obra será efetuada a retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos previstos no n.º 2 da cláusula 37.^a do CE e do disposto no n.º 3 do art.º 88.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. -----

Clausula 9.^a
Documentação que integra o contrato

Fazem parte integrante deste contrato: -----

a) O projeto e o caderno de encargos; -----

c) A proposta adjudicada. -----

Clausula 10.^a
Gestor do Contrato

Por despacho exarado pelo Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara Municipal a 18.11.2021 e para cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 96.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, conjugado com o estipulado no art.º 290.º-A do referido código, foi designada como gestora do presente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

contrato de empreitada a Técnica Superior, _____, funcionária deste Município. _____

Clausula 11.^a **Disposições finais**

O procedimento por **concurso público**, publicitado no Diário da República n.º 160 – II Série, de 18.08.2021, relativo à empreitada objeto do presente contrato, foi aprovado por despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara a **13.08.2021**, à margem da informação técnica n.º 345/DPOM.OM/2021, ao abrigo da delegação de competências conferida por deliberação camarária de 16.10.2017. _____

O **encargo total** resultante deste contrato é de **240.499,04 €**, com inclusão do **IVA**, tendo a referida importância sido inscrita na rubrica orçamental: _____
Classificação Orgânica **02** e Classificação Económica **07.01.04.01**, e será suportada por conta das verbas previstas no Plano Plurianual de Investimentos do corrente ano. _____

Os encargos plurianuais decorrentes do presente contrato encontram-se aprovados por deliberação da Assembleia Municipal de 24.02.2021 (1.^a Revisão), e encontram-se inscritos no plano e orçamento plurianual aprovado, tendo sido objeto de compromisso sob o n.º 54104. _____

Clausula 12.^a **Foro competente**

Para todas as questões emergentes do contrato, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel. _____

Pelo segundo outorgante foi dito que, na qualidade em que outorga, aceita o presente contrato nos seus precisos termos, obrigando-se assim as partes ao seu integral cumprimento. _____

Assim o disseram e outorgaram. _____

Primeiro Outorgante,

[Assinatura Qualificada] Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] José Manuel Pereira Ribeiro
Dados: 2022.01.21 12:01:00 Z

Segundo Outorgante,

INÊS CERQUEIRA Assinado de forma digital por INÊS CERQUEIRA
Dados: 2022.01.21 15:33:32 Z

Oficial Público,

Assinado por: ANA RIBEIRO TEIXEIRA
Num. de Identificação: _____
Data: 2022.01.21 09:42:39+00'00'



